



REGULAMENTO BOLSA ESTÁCIO-CBDA

O presidente da CBDA, Dr. Miguel Carlos Cagnoni, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a concessão da Bolsa ESTÁCIO-CBDA 2019-2º semestre para atletas federados das modalidades aquáticas no sistema CBDA, mediante as condições estabelecidas neste documento.

1 – DO OBJETO

Trata-se da concessão de 150 (cento e cinquenta) novas bolsas de estudo na Universidade Estácio de Sá conforme contrato de parceria firmado entre a CBDA e a ESTÁCIO que se tornou com isso parceira da CBDA e recebeu a denominação de Instituição de ensino oficial dos Desportos Aquáticos Brasileiros.

2 - DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1- Serão duas (2) categorias de bolsas integrais oferecidas pela BOLSA ESTÁCIO-CBDA, a 1ª presencial com 03 (três) novas bolsas e a 2ª para ensino a distância (EAD) com 147 (cento e quarenta e sete) novas bolsas, sendo que em ambos os casos o(a) bolsista deverá seguir as normas e regras da universidade ESTÁCIO ficando a CBDA apenas responsável por indicar o nome do(a) bolsista;

2.2- Os interessados deverão fazer uma pré-inscrição usando a ficha disponível na página eletrônica www.cbda.org.br; manifestando seu interesse no tipo de bolsa desejada - presencial ou a distância, enviando essa ficha por e-mail à CBDA e depois a anexando a documentação descrita no item 4.2. Isso tudo deverá seguir, via correspondência registrada com aviso de recebimento para a CBDA, localizada na Avenida Presidente Vargas nº 463, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20071-003, aos cuidados de Bolsa Estácio-CBDA.

2.3- Para receber a Bolsa ESTÁCIO-CBDA o(a) candidato(a) bolsista deverá estar aprovado(a) no vestibular da ESTÁCIO na área e curso desejado (vide portal www.estacio.br) ou comprovar que foi aceito(a) para cursar o ensino superior naquela instituição;

2.4- Os agraciados receberão bolsa durante um semestre, podendo renová-la automaticamente no fim do período mediante comprovação de frequência bem como de bons resultados acadêmicos e técnicos conforme descrito no item 5 deste Regulamento;

2.5- As bolsas serão individuais e intransferíveis tendo validade, atendidos os requisitos técnicos, enquanto durar o contrato da CBDA com a ESTÁCIO e ao término do mesmo os estudantes bolsistas poderão concluir o semestre em andamento passando a arcar por sua conta com os custos dos próximos períodos caso seja do seu interesse continuarem matriculados na Estácio;

2.6- A Bolsa ESTÁCIO-CBDA atenderá prioritariamente atletas que tenham obtido os melhores resultados no ranking da CBDA ou nos eventos do calendário da CBDA independentemente de sua condição econômica e sem necessidade de intermediários.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Parágrafo primeiro: As bolsas de estudo em questão não se aplicam aos cursos de Medicina, Medicina Veterinária, Gastronomia, Hotelaria, Odontologia e Biomedicina nem para cursos com um asterisco, pois os cursos que possuem essa sinalização são ofertados por empresas parceiras da Estácio, portanto não contemplam bolsa de estudos.

Parágrafo segundo: As bolsas de estudo em questão não se aplicam a nadadores máster, não federados ou vinculados e para quem tenha vínculo com instituições de ensino universitário diferentes da Estácio incluindo federação em clubes com os nomes, patrocínio ou apoio dessas outras instituições de ensino.

3 - DAS CATEGORIAS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Para fins de concessão deste benefício, os candidatos serão subdivididos nas seguintes categorias:

3.1- NATAÇÃO: para atletas entre 16 e 35 anos com o melhor índice técnico no ranking nacional absoluto da CBDA no ano anterior ao pleito; que no ano anterior tenham participado de um campeonato brasileiro, integraram uma seleção nacional ou participaram de competição no sistema CBDA.

3.2- MARATONAS AQUÁTICAS: bolsas para atletas entre 16 e 35 anos que no ano anterior participaram do circuito brasileiro ou integraram uma seleção nacional de sua modalidade esportiva, representando o Brasil em campeonatos ou jogos sul-americanos, pan-americanos, mundiais inclusive circuito da copa do mundo da FINA, Olimpíada ou participaram de competição no sistema CBDA.

3.3- POLO AQUÁTICO: bolsas para atletas entre 16 e 35 anos que no ano anterior participaram da Liga Nacional ou integraram uma seleção nacional, representando o Brasil em campeonatos ou jogos sul-americanos, pan-americanos, liga mundial ou mundiais da FINA ou participaram de competição no sistema CBDA .

3.4- NADO SINCRONIZADO: bolsas para atletas entre 16 e 35 anos que no ano anterior participaram de campeonato brasileiro ou integraram uma seleção nacional de sua modalidade esportiva, representando o Brasil em campeonatos ou jogos sul-americanos, pan-americanos, mundiais, Olimpíadas ou participaram de competição no sistema CBDA e foram consideradas pela comissão técnica da CBDA as melhores do ano.

3.5- SALTOS ORNAMENTAIS: bolsas para atletas entre 16 e 35 anos que no ano anterior participaram de campeonato brasileiro ou integraram a seleção nacional de sua modalidade esportiva, representando o Brasil em campeonatos ou jogos sul-americanos, pan-americanos, mundiais inclusive circuito da copa do mundo da FINA, Olimpíada ou participaram de competição no sistema CBDA.

Parágrafo primeiro - Os critérios adicionais para escolha dos atletas bolsistas de modalidades coletivas que não estiverem previstos aqui serão estabelecidos pela CBDA e



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



comunicados aos atletas, às Federações e à comunidade aquática através de boletins oficiais;

Parágrafo segundo - Caso o número de candidatos à bolsa por categoria seja insuficiente, a CBDA poderá dispor das bolsas não utilizadas para outros atletas ou colaboradores a seu critério.

3.6 – FEDERAÇÕES ESTADUAIS:

Nas Federações onde há unidades da Estácio, serão oferecidas bolsas para estudo a distância para capacitação de seus colaboradores. Se não houver ensino a distância os bolsistas deverão se locomover para estados vizinhos ou mais próximos onde haja Estácio-EAD para prestar as avaliações contidas no calendário da ESTÁCIO.

Toda federação poderá indicar 1 (uma) bolsa EAD para colaborador(a) vinculado à sua entidade. As federações deverão indicar esse colaborador por ofício dirigido ao presidente da CBDA dentro do prazo descrito no item 8 deste regulamento. Caso isso não seja cumprido as bolsas serão redistribuídas pela CBDA entre os atletas que se cadastraram e se encontram aptos a serem beneficiados com a bolsa ou para colaboradores da CBDA ou de outras federações conforme critério da diretoria da CBDA.

3.7 - CBDA

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos disporá também de bolsas para capacitação interna de seus colaboradores ou da comunidade aquática a seu critério, além das que forem redistribuídas das demais categorias pela falta de uso ou formatura.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1- Todo Atleta Candidato(a) deverá fazer uma pré-inscrição na CBDA buscando a informação na página eletrônica da CBDA no endereço: www.cbda.org.br, clicando em DESTAQUES e buscando em “Bolsa Estácio-CBDA” e baixando a ficha de inscrição que deverá ser enviada preenchida para o e-mail bolsaestacio@cbda.org.br, e depois também impressa e por correio à CBDA juntando a ficha com a documentação fisicamente inclusa, isto é, em papel, dentro dos prazos exigidos no item 8 desse regulamento;

4.2- O candidato deverá enviar os documentos listados de 4.2.1 a 4.2.9, para a sede da CBDA via correio em correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) ao endereço abaixo, em conformidade com o prazo estabelecido no item 8 deste instrumento:

BOLSA ESTÁCIO-CBDA

AV. PRESIDENTE VARGAS 463/7ºANDAR
CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20071-003

4.2.1- Baixar ficha de inscrição do site da CBDA, preencher, imprimir e postar;



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





4.2.2- Comprovação que foi aprovado(a) no curso pleiteado na ESTÁCIO. Deve apresentar o nº de inscrição na Estácio (não de matrícula) a não ser que já seja aluno;

4.2.3- Cópia do documento de identidade;

4.2.4- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda)

4.2.5- Cópia de comprovante de residência atualizado;

4.2.6- Cópia do certificado de conclusão do ensino médio;

4.2.7- Declaração da sua entidade de vínculo desportivo, ou seja, da federação aquática estadual, atestando que o(a) atleta está federado(a) a ela no semestre da aplicação, que se encontra em plena atividade esportiva e contendo a indicação da modalidade que pertence;

4.2.8- Declaração da entidade de prática desportiva (clube), atestando seu vínculo no semestre da aplicação e que o(a) atleta participa regularmente de treinamentos para competições do calendário oficial da CBDA e contendo a indicação da modalidade que pertence;

4.2.9- cópia do seu melhor resultado desportivo aquático federado no semestre.

4.3- A documentação enviada pelo(a) atleta Inscrito(a) será analisada e, caso não haja complementação a fazer, o(a) mesmo(a) será considerado(a) atleta apto(a) e só então concorrerá ao benefício.

4.4- A prioridade estabelecida ou a efetiva concessão da Bolsa ESTÁCIO - CBDA em anos consecutivos não desobriga o(a) atleta ou seu procurador legal de cumprirem semestralmente todos os procedimentos constantes deste regulamento, vide item 5, ou seus complementos oficiais.

5- DA RENOVAÇÃO

Para renovar a bolsa o atleta deverá manter-se em treinamento, e comprovar ao fim de cada semestre que está competindo regularmente junto a sua federação aquática estadual além de cumprir os seguintes requisitos:

5.1- Não ter pendência financeira com a Universidade ESTÁCIO;

5.2- Ter coeficiente de rendimento igual ou maior que 6,0;

5.3- Ter um aproveitamento acadêmico do semestre maior ou igual a 75% nas disciplinas cursadas, ou seja, se o aluno cursou 6 disciplinas no semestre deve obter aprovação de no mínimo 4 disciplinas.

5.4- Declaração da sua entidade de vínculo desportivo no semestre da renovação, ou seja, da federação aquática estadual, atestando que o(a) atleta está federado(a) a ela, que se



encontra em plena atividade esportiva e contendo a indicação da modalidade que pertence;

5.5- Declaração da entidade de prática desportiva (clube) no semestre da renovação, atestando que o(a) atleta participa regularmente de treinamentos para competições do calendário oficial da CBDA e contendo a indicação da modalidade que pertence;

5.6- cópia do seu melhor resultado desportivo aquático federado no semestre.

5.7- Não ter pendências no TJD da CBDA que impeçam a renovação da referida bolsa;

6- DAS AVALIAÇÕES, CRITÉRIOS E OUTROS CASOS

As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CBDA observando-se os seguintes procedimentos:

6.1- Pré-inscrição on-line e por escrito;

6.2- Análise de documentos;

6.3- Enquadramento do(a) atleta apto(a) no rol de eventos exigidos pela modalidade e ou melhor resultado no ranking da CBDA;

6.4- Avaliação da diretoria da CBDA que no caso de dúvida poderá requisitar parecer técnico da supervisão da modalidade na CBDA;

6.5- A concessão do benefício aos atletas estará limitada ao número das bolsas cedidas pela ESTÁCIO para aquele ano letivo.

6.6- A bolsa não contempla desconto ou isenção para disciplinas do programa de dependência e declarações solicitadas pelos alunos.

6.7- Bolsa não terá validade em empresas de ensino terceirizadas à Estácio.

7- DO DESEMPATE

Persistindo o empate na classificação, terá preferência o(a) atleta habilitado(a) com melhor resultado, na seguinte ordem:

7.1- No caso de esporte individual, o melhor índice técnico, levando-se em conta qualquer prova individual praticada pelo atleta;

7.2 - Em caso de novo empate (7.1), ter integrado a seleção brasileira principal, depois a júnior, e assim sucessivamente, tendo-se como base de escala os Jogos Olímpicos, Campeonatos Mundiais, Copas do Mundo, Liga Mundial, Jogos Pan Americanos e Sul Americanos;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



7.3 - Em caso de esporte coletivo, ter integrado a seleção brasileira principal depois a júnior, e assim sucessivamente, com o mesmo escalonamento acima citado;

7.4- Posição no ranking internacional de cada modalidade;

7.5- Presença em outras provas individuais conforme ranking nacional da CBDA;

7.6- Atleta mais velho para bolsa a distância e mais novo para a bolsa presencial;

7.7- Parecer técnico da supervisão da modalidade na CBDA.

8- DOS PRAZOS

Para o segundo semestre de 2019, as inscrições obedecerão aos seguintes prazos:

8.1- Pré-Inscrição on-line e via correio: 17/6/2019 a 26/07/2019;

8.2- Envio de documentos comprobatórios: 17/6/2019 a 1/07/2019;

8.3- Envio a Estácio da lista de indicados: até dia 5 de julho de 2019;

8.4- Envio do Contrato da BOLSA ESTÁCIO-CBDA aos bolsistas para ser assinado e ter a firma reconhecida pelo bolsista e do seu representante legal, caso o bolsista seja menor de idade: a partir de outubro de 2019.

9- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelas diretorias da CBDA e da Estácio responsáveis pelo contrato descrito no seu objeto.



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

